



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.277 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270, art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) decorrente de anulação para reforço de dotação da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminada:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
935	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.92.00.00	10.500,00
<b>TOTAL....</b>			<b>10.500,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
359	05.001.001.10.301.0001.2098	33.90.30.00.00	10.500,00
<b>TOTAL....</b>			<b>10.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO.**

22 / 03 / 2021

Diário Oficial

Ed. 277, pag. 1